

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2017, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, prevê que ao final de cada quadrimestre será emitido Relatório de Gestão Fiscal pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 223, de 24 de setembro de 2002, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o teor dos Procedimentos MPRJ nºs 2017.00493204 e MPRJ 2017.01184422,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2017, na forma do Demonstrativo, em anexo, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução GPGJ nº 2.122, de 29 de maio de 2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017.

José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.171, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	888.931.074,11	13.023.975,35
Pessoal Ativo	888.931.074,11	13.023.975,35
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	33.118.793,72	6.216.925,21
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	33.118.793,72	6.216.925,21
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	855.812.280,39	6.807.050,14
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.619.289.949,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art.166 da CF)	-	-
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	47.619.289.949,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	862.619.330,53	1,81
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	952.385.798,98	2,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95xVIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	904.766.509,03	1,90
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90xVIII) (inciso II do §1º, art. 59 da LRF)	857.147.219,08	1,80

FONTES: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE- RIO/2017 e Receita Corrente Líquida republicada no DOERJ de 19/06/2017.

Nota 1: No cômputo da despesa liquidada entre maio de 2016 e abril de 2017 foi considerado o montante de R\$ 20.829.916,72, concernente a apropriação por competência do 13º salário e encargos do presente exercício. Deste valor, R\$ 10.407.455,82 encontram-se contabilizados como despesa em liquidação dos meses de janeiro e fevereiro de 2017, enquanto que R\$ 10.422.460,90 correspondente a provisão proporcional aos meses de março e abril de 2017, regularizados apenas em setembro de 2017. No mesmo cômputo foi subtraído o montante de R\$ 17.003.435,80, referente à apropriação por competência proporcional aos meses de janeiro a abril de 2016 do 13º salário e encargos daquele exercício.

Nota 2: A RCL do Estado do Rio de Janeiro sofreu alteração e foi republicada no DOERJ de 19/06/2017.

Nota 3: No cômputo da despesa liquidada entre maio de 2016 e abril de 2017 foi considerado o montante de R\$ 8.305.249,30, referente à Despesa de Exercícios Anteriores em liquidação de janeiro a abril de 2017.

Anniel Siqueira de Carvalho
Diretor de Orçamento e Finanças

Lúcia Helena Castilho
Diretora de Controle
CRC-RJ nº 105684-0

Ana Luiza Pereira Lima
Auditora-Geral do Ministério Público
CRC-RJ nº 073963-0

Dimitrius Viveiros Gonçalves
Secretário-Geral do Ministério Público

José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça